

RENOVAÇÃO PROUNI FUMEC

Constitui o objeto do presente documento a regulamentação e o estabelecimento dos critérios para a renovação da Bolsa ProUni, referente ao ano letivo de 2024.

A renovação do benefício não ocorrerá automaticamente. Anualmente, todos os bolsistas que estiverem usufruindo do benefício, quer seja com a matrícula ativa ou formalmente trancada, deverão participar do procedimento de renovação do ProUni.

Processo Renovação

1 – Acessar o site <https://bolsasocial.fumec.br/>, clicar em inscrição/renovação, inserir CPF e a senha CPF.

Realizar o preenchimento das informações adicionais, grupo familiar e anexar a documentação necessária do aluno e de todo o grupo familiar.

Documentação exigida para Renovação ProUni

2 - Documentos de Identificação do Bolsista e do Grupo Familiar

Um dos seguintes documentos deve ser anexado: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Para menores de 18 anos, é necessária anexar Certidão de Nascimento.

2.1 - Documentos Obrigatórios do Candidato e do Grupo Familiar

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato assinado e página subsequente em branco, ou Carteira de Trabalho Digital.

CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), disponível no site "meu.inss.gov.br" opção vínculo contribuições e remunerações.

Declaração completa do Imposto de Renda com Recibo de Entrega (IRPF - Exercício 2024/Ano Calendário 2023).

Extrato bancário referente às contas físicas e/ou jurídicas dos últimos três meses.

2.2 - Comprovação de Renda

Para Renda Fixa: anexar os três últimos contracheques de remuneração mensal.

Para Renda Variável (comissões e/ou horas extras): Comprovação dos rendimentos dos últimos seis meses.

Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil registrado no CRC, acompanhada das guias de recolhimento de INSS do mesmo período, compatíveis com a renda declarada ou Declaração Atividade Remunerada.

Proprietários Rurais: Notas fiscais de venda dos últimos seis meses e/ou DECORE mensal emitida por Contador registrado no CRC, referente aos três últimos meses.

Diretores de Empresa: Contrato Social, guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada, comprovante de pró-labore e retirada mensal dos últimos três meses.

Aposentados ou Pensionistas: Número do benefício e comprovante de recebimento emitido pelo INSS ou disponível no site www1.previdencia.gov.br, juntamente com extrato bancário com demonstrativo de recebimento.

Recebimento de Pensão Alimentícia: Comprovante, caso aplicável.

Renda Proveniente de Aluguéis ou Arrendamentos de Bens Móveis e Imóveis: Contrato de locação ou arrendamento registrado, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

Empregados Domésticos: Carteira de Trabalho atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

Declaração de Renda Agregada: Recibos de depósitos regulares feitos em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração com firma reconhecida do doador.

Para inexistência de atividade - Declaração Inexistência de Atividade Remunerada.

2.3 - Comprovante de Residência

Comprovante de residência em nome do bolsista ou de um membro do grupo familiar, podendo ser conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, entre outros.

Belo Horizonte 08 de novembro de 2024

Coordenador ProUni